

DECRETO Nº 36.266

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 67735/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, área de terreno medindo vinte mil metros quadrados (20.000,00m²), confrontando pela frente com Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, lado direito com Bosch Diesel Service - Bap Bressan, lado esquerdo em dois seguimentos com Bracon Veículos e Peças LTDA e Prime Cachoeiro Veículos LTDA (Prime Hyundai), situada no Bairro Marbrasa, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 46.875, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – 1º Ofício – 1ª Zona, de propriedade de **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.193.234/0001-59, com sede nesta cidade.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o *caput* do artigo 1º destina-se à implementação do Centro de Treinamento e Formação Esportiva para Atletas que representem o Município de Cachoeiro de Itapemirim ou para a construção de centro administrativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, especialmente a sede da Secretaria Municipal de Educação – SEME, e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

